

**DECRETO N. 105/2005**  
**De 22/09/2005**

**“DECRETA TURNO ÚNICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido turno único na prefeitura Municipal de Bom Jesus, com carga horária de seis horas, sendo das 07:00 às 13:00 horas, nas seguintes Secretarias:

- **Secretaria de Administração e Finanças;**
- **Secretaria de Obras e Serviços Públicos;**
- **Setor de Vigilância Sanitária;**
- **Departamento de Urbanismo;**

**Parágrafo Único** – Os casos de urgência e emergência serão priorizados, tendo o seu atendimento normal.

Art. 2º - Na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde o expediente será de 8 horas, permanecendo os seguintes horários:

- **Secretaria de Saúde – das 07:30 às 11:30 horas, vespertino das 13:00 às 17:00;**
- **Departamento de Assistência Social – das 07:30 às 11:30 horas, vespertino das 13:00 às 17:00;**
- **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – das 07:30 às 11:30 horas, vespertino das 13:00 às 17:00;**
- **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – das 07:45 às 11:45 horas, vespertino das 13:15 às 17:15.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 073/2005 de 11 de maio de 2005.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor a partir de 26 de setembro de 2005.

Bom Jesus - SC, 22 de setembro de 2005.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo César Menegotto  
Funcionário Designado